



PROJETO DE LEI Nº

“Dispõe sobre autorização ao executivo municipal para promover a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de R\$ 594.000,00 (quinhentos e noventa e quatro mil reais), para os fins que especifica e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Nos termos do inciso II do Artigo 41 da Lei Federal nº 4.320/64, fica aberto no Orçamento Anual de 2025, um crédito adicional especial no valor de R\$ 594.000,00 (quinhentos e noventa e quatro mil reais).

Parágrafo Único: O crédito adicional especial e de que trata o *caput* desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.015	SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Funcional Programática: 02.015.0008.0243.0003.2008	Atividade: Garantir assistência à crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4450390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0580000000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	R\$ 198.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.015	SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Funcional Programática: 02.015.0008.0242.0003.2011	Atividade: Garantir a mobilidade, educação e saúde à pessoa com Deficiência	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4450390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0580000000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	R\$ 396.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 594.000,00		

Art. 2º - Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do excesso de arrecadação da(s) receita(s): 1717520104 - EP 202525200005 - (LAR BATISTA), 1717520104 - EP 202525200005 - (SB SÃO JUDAS TADEU), 1717520104 - EP 202525200005 - (APAE) da fonte 58000017 - EP 202525200005 - LAR BATISTA, 58000018 - EP 202525200005 - SÃO JUDAS TADEU, 58000019 - EP 202525200005 - APAE nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 7.310, de 19 de junho de 2024 e suas alterações posteriores.



ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2025, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 6.685, de 11 de novembro de 2021 e suas alterações posteriores.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré,

HENRIQUE STEIN SCIASCIO
PREFEITO MUNICIPAL